



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 40005/2025

ASSUNTO: solicitar atuação para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont

DE: Maria Aparecida da Silva Mendes

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor José Rodrigues Pinheiro Dória, Diretor da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

ENDEREÇO: Rua Prefeito José Maria Pitella, nº 126, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-027. Telefone nº (32) 3251-0824

Santos Dumont, 16 de janeiro de 2025.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar atuação para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Maria Aparecida da Silva Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

A frota sandumonense tem crescido, assim como as demandas sobre o trânsito. Na última legislatura, mudanças significativas foram feitas, muitas delas questionadas pela população e posteriormente revogadas.

A Lei Municipal nº 3.901, de 24 de abril de 2007 criou o Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM), órgão responsável pelo controle social da gestão de políticas de trânsito, transporte e mobilidade urbana, tendo caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo.

É necessário compreender o crescimento do Município e da frota, analisando estrategicamente todas as alterações que deverão ser feitas no trânsito.

Por obséquio, solicito atuação de Vossa Excelência junto ao COMTRAM para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendida.

Termos em que, atenciosamente, informo, solicito e despeço cordialmente.

Vereadora Maria da Enfermagem